



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**PÁGINA**  
**01**

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 3/1988**

TOTAL DE PÁGINAS: 3.

ASSUNTO:- Fixa o Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Verba de Representação do Vice-Prefeito.

**AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 22/12/1988.**  
**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 22/12/1988.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/1988.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 - Fone: 22-0571 - CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº **003/88**

APROVADO EM 22/12/88

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 22/12/88

POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Fixa o Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Verba de Representação do Vice-Prefeito.

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelos membros que o presente subscrevem, com base no Artigo 39, Inciso V, § 1.º., do Regimento Interno da Câmara, apresentam o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito Municipal será fixado, a partir de 1º de janeiro de 1989, no valor correspondente a 05(Cinco) vezes o símbolo CC-1, o nível de maior valor do quadro de servidor municipal.

Parágrafo Único - A Verba de Representação do Prefeito Municipal será fixada no montante equivalente a 2/3(Dois Terços) do valor do subsídio previsto por este artigo.

Art. 2º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será fixada no valor correspondente a 50%(Cincoenta por cento) da Verba de Representação atribuída ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, o Chefe do Executivo consignará verba específica no Orçamento anual.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 1.988.

*Celso Guerreiro Alvarenga*  
CELSO GUERREIRO ALVARENGA

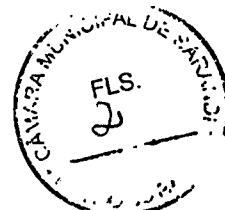
- Presidente -

*Francisco Gomes de Alencar*  
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

- Secretário -

*Sebastião Cância de Oliveira*  
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Membro -





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PAÇO MUNICIPAL**

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Of. Nº 394/88-AD

Sarandi, 15 de dezembro de 1988.

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente com a finalidade de informarmos a Vossa Excelência, referente a solicitação com-tida no Ofício sob nº 267/88-FAS, de 13/12/88, abaixo:

- 1º - Valor do Subsídio do Prefeito.....Cz\$ 1.026.611,00
- 2º - Verba de Representação.....Cz\$ 684.630,00  
 igual à .....Cz\$ 1.711.241,00
- 3º - CC-1 -(Secretário Municipal).....Cz\$ 288.255,00  
 igual à.....Cz\$ 288.255,00

Sendo só para o momento aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos de elevada estima e distinção consideração.

Atenciosamente

- JULIO BIFON -  
 Prefeito Municipal

EXMº. SR.  
**ALÉCIO PAGLIOTTO**  
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SARANDI/PR.

